

**PROJETO DE LEI Nº 049/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

*Cria mais 01 cargo de Psicólogo e dá providências correlatas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica criado mais 01 cargo de Psicólogo, no Quadro Geral de provimento que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 774/95 e suas alterações, passando de 03 cargos para 04 cargos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 049/2018**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa criar mais 01 cargo de Psicólogo, no Quadro de Cargos do Município que passa de 03 para 04 cargos.

A autorização que ora buscamos visa tão somente possibilitar a transposição de Regime Celetista para o Regime Estatutário de funcionário empregado conforme Processo de Seleção Pública nº01/2009.

Vale lembrar a Lei Municipal nº1.501/2008 criou o emprego público de Psicólogo, juntamente com outros empregos na área da saúde e Assistência Social, para atendimento a programas específicos mantidos em convênio com a União, Estado e Município.

Atualmente ainda existem empregos públicos remanescentes, como o do psicólogo, pretendemos realizar a transposição do regime que já é fato pacificado na doutrina jurídica.

Diante de sua importância espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal